

ECPBG

Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco
Conselheiro Adalberto Farias Cabral

Diretor Geral da ECPBG
Conselheiro Romeu da Fonte

Coordenadora Geral da ECPBG
Marilourdes Padilha de Freitas

Projeto gráfico da capa
Clinton Vasconcelos

Autor
Sebastião Dias

RESPONSABILIDADE FISCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 101. DE 04/05/2000



SEBASTIÃO DIAS

APRESENTAÇÃO

Equilíbrio Fiscal para que e em favor de quem?
Para pagar a dívida social ou para aprofundar a
concentração de renda?

Sua participação engajada definirá os rumos dessa

Lei de Responsabilidade Fiscal.

A participação coletiva das comunidades fará da
justiça social o Norte da Lei de Responsabilidade
Fiscal.

Este cordel iluminado de Sebastião Dias terá assim
a missão de motivar você a ocupar os espaços que a
lei lhe destina e, a partir daí, as comunidades
saberão alargar seus espaços e até criar outros
tantos.

Obrigado a todos.

Vamos à luta!

Romeu da Fonte
Diretor-Geral da ECPBG

Lei complementar nº 101. de 04/05/2000

Sebastião Dias

Atenção Gestores Públicos
Em qualquer atividade
Vamos administrar
Com responsabilidade
Dentro das normas legais
Da nossa realidade

I

Agora a sociedade
Tem como fiscalizar
As contas das gestões públicas
Que a Lei Complementar
Cento e uma barra dois mil - 101/2000
Pode nos orientar

II

Por isso antes de gastar
Senhor Gestor pense bem
Consulte a sua receita
Veja as despesas também
Não se faz o que não pode
Nem se gasta o que não tem

III

Inclusive a lei contém
Qualquer esclarecimento
De cumprimento de metas
Publicação de orçamento
Mas isso só é possível
Se houver planejamento

IV

Que dos sessenta por cento [60%]
Conforme o demonstrativo
Da receita, o município
Repassa ao Legislativo
Seis por cento e o restante [6% + 54%]
Ao Poder Executivo

V

No Estado o Executivo
Recebe por sua vez
Quarenta e nove por cento [49%]
O Legislativo três [3%]
Ministério Público dois [2%]
E o Judiciário seis [6%]

VI

Para limites de gastos
A Lei também nos revela
Que os gastos com pessoal
Têm que ser pela tabela
Que Estados e Municípios
São corrigidos por ela

VII

Gestão correta é aquela
Que o povo tem consciência
Participa, colabora,
Reclama, faz exigência
E o dinheiro público é gasto
Com a maior transparência.

VIII

Só exerce com decência
Uma administração
Quem deixa que as contas públicas
Fiquem à disposição
Dos órgãos que fiscalizam
Ou de qualquer cidadão

IX

Por isso a população
Precisa ficar atenta
Na receita quando cai
Na despesa quando aumenta
Demonstrando ao governante
A força que representa

X

Conforme a Lei orienta
Não são mais autorizados
Aqueles "funcionários"
Ao bel prazer contratados
Favores e privilégios
Também estão descartados

XI

De Municípios e Estados
Também se faz necessário
A cada sessenta dias
Um balanço orçamentário
Mostrando em seu relatório
As condições do erário.

XII

Dívida do mobiliário
Despesas com pessoal
De quatro em quatro meses
Tem que constar afinal
Nas folhas de um relatório
Feito na gestão fiscal

XIII

Além disso o tribunal
De contas, deve saber
Onde aplicar os recursos
Orientar e fazer
Qualquer fiscalização
E ao povo esclarecer

XIV

Um bom gestor tem que ter
Uma equipe ou comissão
Que elabore edital
Que faça publicação
Para obedecer às normas
Da Lei de Licitação

XV

Durante a execução
De uma obra autorizada
A população também
Deve ficar informada
Construção só é bem feita
Quando é bem fiscalizada

XVI

A empresa contratada
Deve ter idoneidade
Ser registrada no CREA
Com toda legalidade
Se não cumprir essas normas
Não tem legitimidade

XVII

Mas, para a sociedade
De tudo ficar sabendo,
Solicite ao Poder Público
O que está acontecendo
E um mapa demonstrativo
Das obras que estão fazendo

XVIII

Só assim ficará tendo
Conhecimento de perto
Como se aplica os recursos
De um modo simples e aberto
E ajudando ao governante
Caminhar no rumo certo

XIX

O cidadão é liberto
E tem como dever primeiro
Exercer os seus direitos
Ser também o tempo inteiro
Fiscal das finanças públicas
E do TCE um parceiro.

XX

Se é seu também o dinheiro
Não use de acanhamento
Quando notal algo errado
Denuncie e fique atento
Que o tribunal acompanha
Qualquer obra em andamento

XXI

Ele é o instrumento
Da nossa cidadania
É lá que o povo reclama
Se informa e denuncia
As irregularidades
Através da ouvidoria

XXII

Lá não há burocracia
Se atende diariamente
Por carta, telefone
E-mail ou pessoalmente
Tudo que anota encaminha
Para o órgão competente

XXIII

Prefeito daqui p'ra frente
Precisa tomar cuidado
Com o Ministério Público
E o povo organizado
Porque se for desonesto
Fica desmoralizado

XXIV

Governante organizado
Tem idéia decisiva
Reúne as comunidades
Apóia a iniciativa
Do município que tem
Gestão participativa

XXV

Com essa iniciativa
O povo tem confiança
A saúde funciona
A educação avança
E o voto é a arma forte
Do processo da mudança

XXVI

Prefeito, honre a liderança
Que seu município cresce
Saiba usar nossos recursos
Que o tribunal agradece
Governo e povo se unindo
Tudo de bom acontece

XXVII

O TCE oferece
Cursos em diversas áreas
Desde a produção rural
Às políticas fazendárias
Imposto sobre serviços
E planilhas orçamentárias

XXVIII

Informações necessárias
Curso profissional
Tudo sobre emprego e renda
Convênio com o prorural
Tem numa escola criada
Pelo próprio tribunal

XXIX

Você da zona rural
Mesmo morando distante
Reconheça seus direitos
Torne-se um participante
Do processo democrático
Do país de hoje em diante

XXX

Por essa idéia brilhante
Que esclarece a nossa gente
Devemos ao TCE
E sua equipe competente
Que fez com que Pernambuco
Desse mais um passo à frente

XXXI

Enfim oportunamente
A lei se faz necessária
E o TCE se irmana
De forma extraordinária
Com a coletividade
Por uma sociedade
Mais justa e igualitária.

XXXII

FIM